



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

TERMO ADITIVO nº 02/2020

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 (SRP) - UASG 158379

Processo nº 23352.001141/2019-73

Processo de Adesão na Origem nº 23475.000816/2019-71

CONTRATO Nº 13/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

A **União**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, em Luzerna/SC, CEP 89.609-000 Fone: (49) 3523-4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral pro tempore, Senhor Eduardo Butzen, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 693.280.139-68, RG nº 2.421.522 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 2.224, de 08/11/2012, publicada no DOU em 09/11/2012, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000, e a Empresa ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.837/0001-15, sediada na Alameda Bela Aliança nº 310 - sala 01 – Jardim América, CEP 89.160-216, no Município de Rio do Sul – SC, telefone: (47) 3522-7985, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio José da Silva, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.499.635, e CPF nº 743.821.799-0, residente e domiciliado na Rua Estrada Boa Esperança, Bairro Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul SC, CEP 89.160-000 Fone/fax: (47)88959855, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto **a retomada do contrato 13/2019** que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio do termo aditivo 01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços manutenção das plataformas elevatórias do Campus Luzerna.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE SUSPENSÃO

2.1 – A suspensão do contrato teve efeito a partir de 06/04/2020 até 15/07/2020, totalizando 100 dias de interrupção na prestação dos serviços;

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DEVOLOUÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO

3.1 – O retorno das atividades se inicia a partir de 16/07/2020.

3.2 – O prazo de vigência do contrato fica acrescido em 100 dias, passando de 31/07/2020 para 09/11/2020.



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

4 CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.
4.2 – A motivação se encontra juntada nos autos do processo 23475.000816/2019-71.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n. 8.666/93.

6 CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
6.2 – Fica eleito o Foro Seção Judiciária de Joaçaba/SC – Justiça Federal, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luzerna/SC, 15 de Julho de 2020.

Eduardo Butzen
Diretor Geral

Representante do IFC – Campus Luzerna
Portaria nº 107 de 29/01/2020

ELOTECH/SERVIÇOS/IND. LTDA ME
Claudio J. da Silva

Representante da Empresa

Testemunha

Nome: PAULO ROBERTO DABILVA
CPF: 057609429-30

Testemunha

Nome: Cristiano Bortolotto
CPF: 05545569952



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - GESTÃO DE CONTRATOS

RELATÓRIO Nº 3115 / 2020 - GCONTR/LUZ (11.01.11.25)

Nº do Protocolo: 23475.000788/2020-25

Luzerna-SC, 15 de julho de 2020.

Pelo presente, trago informações a respeito do cômputo dos prazos a serem devolvidos para a contratada na retomada das atividades do contrato 13/2019 e também sobre os pagamentos a serem efetuados.

Para cômputo do prazo de suspensão temos o seguinte:

- Início da vigência do contrato: 01/08/2019
- Início dos efeitos da suspensão: 06/04/2020
- Data da ordem de retorno: 15/07/2020
- **Data programada de retorno: 15/07/2020**
- Tempo em que o contrato esteve suspenso: 100 dias
- Vencimento original do contrato 31/07/2020
- **Novo vencimento (31/07/2020 mais 100 dias): 09/11/2020**

Em termos financeiros, por se tratar de serviço continuado, ele é pago mensalmente, sendo composto de duas rubricas: uma do serviço mensal e outra para eventual fornecimento de peças de reposição

Considerando que trata-se apenas de devolução de prazo, que ao final deve totalizar 12 meses, apresento o quadro abaixo para facilitar acompanhamento:

Parcela do contrato	Período de cobertura (Mês ref)	Valor do serviço	Situação
01	08/2019	R\$ 714,00	Pago
02	09/2019	R\$ 714,00	Pago
03	10/2019	R\$ 714,00	Pago
04	11/2019	R\$ 714,00	Pago
05	12/2019	R\$ 714,00	Pago
06	01/2020	R\$ 714,00	Pago
07	02/2020	R\$ 714,00	Pago
08	03/2020	R\$ 714,00	Pago
-	04/2020 (Suspensão)		
-	05/2020 (Suspensão)		
-	06/2020 (Suspensão)		
09	07/2020 (Suspensão parcialmente)	R\$ 714,00	Não faturado
10	08/2020	R\$ 714,00	Não faturado

[Assinatura]

11	09/2020	R\$ 714,00	Não faturado
12	10/2020	R\$ 714,00	Não faturado
	Total do serviço	R\$ 8.568,00	

Como os pagamentos ocorrem no término do mês de referência, a nota fiscal ref. parcela 09 deverá ser emitida a partir de 01/08/2020.

Quanto a peças de reposição, elas foram estimadas em até R\$ 15.000,00 durante a vigência do contrato, e devem ser fornecidas conforme necessidade, de acordo com o item 15 da primeira cláusula do contrato.

Sendo essas informações para o momento, apresento para documentar e acompanhar.

(Assinado digitalmente em 15/07/2020 14:40)
PAULO ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR - TITULAR
GCONTR/LUZ (11.01.11.25)
Matrícula: 2125206

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3115**, ano:
2020, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **15/07/2020** e o código de verificação: **17958ef40b**

